



FAMOSP

FACULDADE MOZARTEUM DE SÃO PAULO

Rua Nova dos Portugueses, 365/385 • Santa Terezinha • São Paulo • SP
CEP 02462-080 • (11) 6236-0788 • www.mozarteum.br

CONTRATO – CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular de contrato de convênio de promoção em descontos celebrado entre as partes, de um lado a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM, pessoa jurídica de direito privado, com registro no 4º Cartório de Notas desta Capital, sob nº 8811/77, CNPJ/MF nº 43.926.567/0001-04, com sede nesta Capital à Rua Nova dos Portugueses, 365, Santa Terezinha, mantenedora da **Faculdade Mozarteum de São Paulo - FAMOSP**, neste ato representado por seu diretor infra-assinado, e doravante simplesmente denominado **SESM** e, do outro lado a **ABCTA (Associação Brasileira de Controladores de Tráfego Aéreo)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.599.535/0001-81, estabelecida à SGAS 910 Bloco “F” Sala 202, MixParkSul, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70390-100, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente infra-assinado, - fica justo e contratado o presente convênio, que mutuamente outorgam e aceitam prometendo cumprir, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A **SESM** concederá aos associados, funcionários e dependentes da **CONVENIADA** que ingressarem em seus cursos, a partir da data da assinatura do presente contrato de convênio, **pelo período total de duração do curso escolhido**, descontos que variam de 25% a 54% (vinte e cinco e cinco por cento) a (cinquenta e quatro por cento) nas parcelas referentes ao custo deste.

Cláusula Segunda: O desconto a ser fornecido pela **SESM** aos associados, funcionários e dependentes da **CONVENIADA** compreenderá todos os cursos mantidos pela **SESM**.

Cláusula Terceira: Não será concedido qualquer desconto por parte da **SESM** em taxas referentes a Certificados, Diplomas de conclusão, registros em órgãos públicos, bem como quaisquer outras verbas de terceiros, e ainda de reabertura de matrícula após o período de trancamento solicitado pelo aluno durante a realização do curso.

Parágrafo Primeiro: O desconto a que se refere à Cláusula Primeira será concedido ao aluno beneficiado pelo presente convênio que efetuar o pagamento de sua mensalidade até o primeiro dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade pelos pagamentos das mensalidades decorrentes da prestação de serviços prestados pela **SESM** aos associados, funcionários e dependentes da **CONVENIADA** é exclusiva do próprio beneficiário do desconto.

Cláusula Quarta: Este convênio considera-se rescindido de pleno direito e automaticamente:

- a) por consentimento escrito das partes, nos termos e condições deste convênio. A rescisão por parte da **SESM** deverá ser feita mediante aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) no caso de qualquer infração às disposições deste convênio.



FAMOSP FACULDADE MOZARTEUM DE SÃO PAULO

Rua Nova dos Portugueses, 365/385 • Santa Terezinha • São Paulo • SP
CEP 02462-080 • (11) 6236-0788 • www.mozarteum.br

Cláusula Quinta: Findo o prazo de validade deste convênio, caso não haja denúncia por escrito por parte da **SESM** ou da **CONVENIADA**, o mesmo permanecerá válido em todas as suas cláusulas e disposições, até que algum fato venha a modificar suas condições.

Parágrafo Único: Em qualquer circunstância, o prazo de vigência deste contrato/convênio não poderá ser inferior ao período de duração total dos serviços prestados pela **SESM** aos seus conveniados, a contar da data de assinatura do mesmo.

Cláusula Sexta: A identificação dos associados, funcionários e dependentes da **CONVENIADA** será feita mediante apresentação de carta de comprovação de sua condição, devidamente fornecida pela **CONVENIADA**.

Cláusula Sétima: A **CONVENIADA** poderá encaminhar à **SESM** eventuais reclamações que se refiram ao atendimento por parte da **SESM**, conforme termos dispostos no presente convênio para que a **SESM** considere a possibilidade de solução.

Cláusula Oitava: A **SESM** tem garantida a inclusão de seu nome fantasia, - FACULDADE MOZARTEUM DE SÃO PAULO – FAMOSP – nos veículos promocionais da **CONVENIADA**, visando à divulgação do presente convênio, sem ônus para a **SESM**.

Cláusula Nona: A **SESM** não assume qualquer responsabilidade por eventuais e presumíveis direitos de terceiros ou associados decorrentes dos serviços por ela prestados.

Cláusula Décima: A **SESM** e a **CONVENIADA** obrigam-se a respeitar todos os termos do presente convênio, por si, seus sócios, diretores e representantes legais.

Cláusula Décima Primeira: As partes conveniadas elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir todas as questões ou qualquer ação decorrente deste contrato. E, por estarem contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tudo em presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de julho de 2009

Ormando de Maria Colacioppo
Diretor Geral - SESM

Edleuzo Souza Cavalcante
Presidente da ABCTA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____